

**LEI Nº 190/2022**

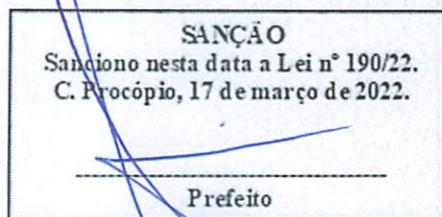
**Data: 17/03/2022**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.001.10.301.7.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03355 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 260.000,00  
R\$ 260.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sufunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Metas Recursos - RS			
										Física	Recursos - RS		
											Vinculados	Livres	Total
1.007	Município	1	SESA – APSUS – Capital	Permanente adquirido	10	301	3355	Bens	2022	100%	260.000,00	0,00	260.000,00
									2023	100%	0,00	0,00	0,00
									2024	100%	0,00	0,00	0,00
									2025	100%	0,00	0,00	0,00

	260.000,00	0,00	260.000,00
	260.000,00	0,00	260.000,00

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

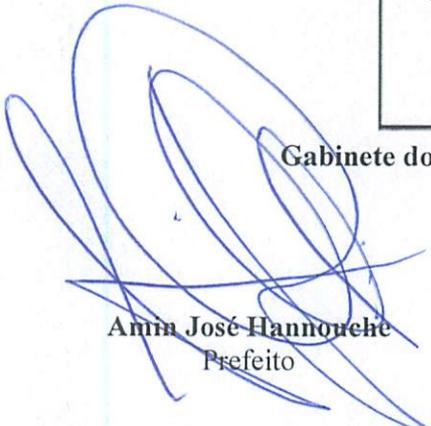
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.007	SESA APSUS – Capital	Município	Produtos	3355	260.000,00
				<b>SOMA</b>	<b>260.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 190/22.  
 C. Procópio, 17 de março de 2022.

-----  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Geraldo Alves**  
 Secretário de Administração